



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 7/2025 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.000179/2025-16

Parnaíba-PI, 13 de janeiro de 2025.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle–CGIRC, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à Governança, Integridade, Riscos e Controle da UFDPAr.

Art. 2º O CGIRC é composto pelo Reitor, como Presidente, Vice-Reitor, como Vice-Presidente e pelos titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Pró-Reitoria de Planejamento;
- Pró-Reitoria de Administração;
- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Prefeitura Universitária; e
- Assessoria para Assuntos Internacionais.

§ 1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares serão representados por seus substitutos formalmente designados;

§ 2º O CGIRC poderá convidar servidores, representantes e dirigentes de outras unidades ou entidades públicas ou privadas para prestar colaboração técnica às atividades deste Comitê;

Art. 3º O CGIRC atuará como instância deliberativa e são suas competências:

- Promover sensibilização quanto a mudança das práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- Institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos;
- Garantir o cumprimento das regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela integridade, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- Promover adoção de práticas que a institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

- Aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;

- Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

- Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na UFDPAR;

- Estabelecer limites de exposição a riscos globais da UFDPAR, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;

- Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

- Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos; e

- Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo CGIRC.

Art. 4º Para cumprimento de suas competências, o Comitê se reunirá ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. O CGIRC será assessorado pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 5º A participação no CGIRC não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de natureza relevante.

Art. 6º O CGIRC terá caráter permanente e integrará a estrutura de governança da UFDPAR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os termos da Portaria Nº 05, de 10 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 13/01/2025 19:59)

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES

VICE-REITOR(A) - TITULAR

UFDPAR (11.00)

Matrícula: ###929#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/01/2025 e o código de verificação: 3cf2bef2aa